



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 005/2021

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa FUNIL ENERGIA S.A., CNPJ 07.063.921/0001-42, para a atividade principal Barragens de Geração de Energia - Hidrelétrica, localizada nas Coordenadas Geográficas **LAT/Y** 19° 05' 11,34" S e **LONG/X** 42° 50' 50,74" O, no Município de Dolores de Ganhões, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00177/1999/005/2011.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 7286/2007; Modo de Uso: Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico; Potência Instalada (MW): 22,5; Coordenadas Geográficas: LAT. 19°05'05"S e LONG. 42°51'05"O.

Processo de Outorga nº 014414/2011; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 02,44 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT. 19° 05' 11,00" S e LONG. 42° 51' 13,00" O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 26/10/2031.

Varginha, 26 de outubro de 2021.

Fabrício de Souza Ribeiro

Superintendente Regional de Meio Ambiente - SUPRAM Leste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 26/10/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37090526** e o código CRC **F75EEFCE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0025399/2021-93

SEI nº 37090526